



PROC. ADM. N. 681692/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2020

ANÁLISE E JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2020

I- PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos para habilitação e aceitabilidade das propostas de preço das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 52/2020, que tem por objeto “: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de ônibus**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.”

A sessão pública ocorreu por meio da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), no dia 22 de outubro de 2020 às 10h 00min (horário de Brasília). O critério de julgamento adotado foi o **MENOR PREÇO POR ITEM**, o edital e seus anexos determinaram (02) dois itens.

Foram anexadas 04 (quatro) ofertas durante o período do recebimento das propostas iniciais, fixadas no edital. Segue abaixo relação de empresas participantes do processo.

Relatório de participação		
N.	Razão Social	CPF/CNPJ
1	BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA	000.325.231./000.1-75
2	DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA	002.990.234./000.1-59
3	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAN	003.093.776./000.6-04
4	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA	026.527.362./000.1-29

Após a conclusão da fase de disputa de lances sagrou-se vencedora com as propostas mais vantajosas as empresas

- **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** para o item 01 em disputa.
- **BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA** para o item 02 em disputa.



PROC. ADM. N. 681692/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2020

II- DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Após análise dos documentos pertinentes a habilitação jurídica, qualificação econômica, regularidade fiscal trabalhista e qualificação técnica, foi constatado que a licitante **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** não atendeu aos seguintes itens do instrumento convocatório:

- O edital é claro ao definir que o envio dos documentos de habilitação deve ocorrer no momento de inserção da proposta na plataforma de realização do certame.
 - 7.1. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. (Art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019).
 - 8.1.1. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, juntamente com a proposta os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. (Art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019).

Segue abaixo o dispositivo do Decreto 10.024/2019 que norteia as cláusulas do instrumento convocatório do referido certame.

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o **caput** será **ENCERRADA** com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.



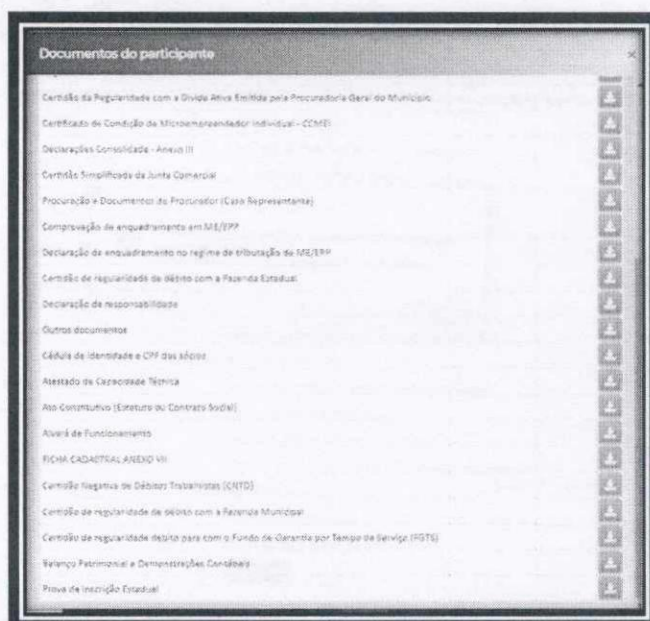
PROC. ADM. N. 681692/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2020

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 (grifos meus)

A empresa sob análise não anexou todos os documentos exigidos para habilitação na plataforma no momento exigido no edital. Segue abaixo figura mostrando a tela do condutor do pregão e os documentos que devem ser analisados.



Seguindo para a análise dos documentos da proponente classificada em 2º lugar, a empresa. **DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA**, a qual foi verificado que não constava documento de identificação com foto de nenhum sócio, conforme exigência editalícia, item citado abaixo.

8.2.2.1. Cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais da empresa (conforme o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor) ou outros documentos de identificação com foto; (Caso houver mais de um sócio, deverá ser encaminhado de todos os sócios).

Foi cogitado a realização de diligência para sanar o equívoco da não apresentação deste documento pela proponente, porém não foi possível vislumbrar êxito deste pregoeiro sem interferir negativamente no processo ferindo princípios como da isonomia e vinculação do instrumento convocatório acarretando em inclusão documental.



PROC. ADM. N. 681692/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2020

Foram verificados 5 (cinco) arquivos pela senhora Dalila, os quais seguiram em anexo na mensagem, estes arquivos estarão anexados a este documento (análise e julgamento) para visualização.

As falhas, na apresentação do item 8.2.4.3 pela empresa **BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA**, são verificadas quando comparamos o teor dos comandos explícitos no edital (itens: 8.2.4.3; 8.2.4.4.1; 8.2.4.9; 8.2.4.9; 8.2.4.10; e 8.2.4.15) demonstrando que os documentos apresentados desatendiam as exigências e formalidades do edital, pretendendo valer-se do formalismo moderado este pregoeiro objetivou realizar o preconizado no artigo 47 do Decreto Federal 10.024/2019

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que **não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica**, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Contudo, a hipótese em pauta não permitiria a utilização do mesmo, pois alteraríamos a substância dos documentos acostados preliminarmente ao processo, pois o balanço patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício não possibilitavam a sua verificabilidade perante à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e nem ao Sistema de Escrituração Contábil Digital – SPED, devido à falta de algum mecanismo que comprovasse a relação legal e de conhecimento destes órgãos para proporcionar o poder-dever de diligência para sanar erros.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

O instrumento convocatório apresenta as exigências formais e materiais da proposta e da documentação de habilitação. Seguindo o certame para a empresa remanescente do item 02, a empresa **MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA**, que apresentou proposta acima do valor de referência sendo necessário alterar sobre o valor apresentado

A negociação não logrou êxito, pois o licitante alegou que um detalhe no descritivo não permitiria a participação neste item com o modelo apresentado na cotação de referência de preço (conforme acostado nas páginas 279 a 284 do processo) sem realizar as devidas adaptações no veículo licitado o termo é “Parede de separação total do motorista



PROC. ADM. N. 681692/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2020

com parte envidraçada" afetando a proposta para o fornecimento que somente seria atendido por outro modelo.

Restando declarar a empresa desclassificada por causa do valor de sua proposta.

Cumprе registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção das propostas mais vantajosas para o município.

- 1) As licitantes que participaram do certame não atenderam aos requisitos formais de Habilitação, nos termos da lei 8666/93 e nos moldes estabelecidos pelo edital.

III- DA VERIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Após as informações expostas acima, este pregoeiro **DECIDE**:

Declarar e julgar a empresa **BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA** inscrita sob CNPJ 03.252.310/0001-75 **INABILITADA**

Declarar e julgar a empresa **DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA** inscrita sob CNPJ 02.990.234/0001-59 **INABILITADA**

Declarar e julgar a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** inscrita sob CNPJ 03.093.776/0006-04 **INABILITADA**

Declarar e julgar a empresa **MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA** inscrita sob CNPJ 05.440.065/0001-71 **PROPOSTA DESCLASSIFICADA**

INFORMO que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e item 13.11 do edital.

CONVOCO, os licitantes interessados para a **FASE RECURSAL** que deverão manifestar-se, por meio da plataforma de execução do certame, que será aberta no dia **29/10/2020 as 15:30hs (horário de Brasília)**, seguindo as regras do item 13 do edital,



PROC. ADM. N. 681692/2020

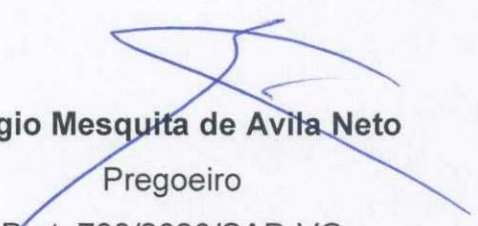
PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2020

EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema, assegurando o contraditório e a ampla defesa contra as decisões proferidas por este pregoeiro, sobre este processo.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

Essa é a posição adotada pelo Pregoeiro

Várzea Grande - MT, 28 de outubro de 2020.


Sergio Mesquita de Avila Neto

Pregoeiro

Port. 788/2020/SAD-VG

RECEITAS OPERACIONAIS	18.226.167,31
RECEITAS COM VENDAS	17.717.744,51
RECEITAS COM PRESTACAO DE SERVICOS	503.373,27
RECEITAS FINANCEIRAS	5.034,94
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	14,59
DESPESAS OPERACIONAIS	(688.865,32)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(688.865,32)
DESPESAS FINANCEIRAS	(11.274,90)
DESPESAS FINANCEIRAS	(11.274,90)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(31.691,63)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(31.691,63)
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	(1.606,43)
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	(1.606,43)
DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS	(137.542,09)
DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS	(137.542,09)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(17.736.329,80)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(16.521.564,65)
CUSTO MATERIAL APLICADO VEICULOS	(1.214.765,15)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(381.142,86)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2019.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2019

BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA

MARCELO FERNANDES ARAUJO

SOCIO ADMINISTRADOR

CI: M-3.054.496 - SSPMG CPF: 505.788.336-72

MARCOS AFONSO FERNANDES

RQ: 036049/O-6 - CROMG - 15/09/2008 - CPF: 370.690.126-91

CONTADOR - CRC: 38049 / MG

Rua MARIA MACEDO, 233 SALA 501 E 510 NOVA SUIÇA, Belo

SOUSA FERNANDES ASSESSORIA CONTABIL LTDA / Mastermaq Softwares

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/131561307208708375894



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 131561307208708375894-1
Data: 13/07/2020 13:07:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE97900-L0KI;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



02/07/2020
12:56:06

BALANCETE SINTÉTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019

BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA

Pág. 0001

CÓD. CTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
0000	ATIVO	4.860.104,74 D	79.489.732,64	77.194.696,57	7.155.140,81 D
0001	CIRCULANTE	4.707.443,30 D	79.489.372,64	77.194.696,57	7.002.119,37 D
0002	DISPONIVEL	892.128,18 D	40.559.908,12	39.504.663,21	1.947.373,09 D
0003	CAIXA	106.550,94 D	2.805.722,80	2.815.799,98	96.473,76 D
0005	BANCOS CONTA MOVIMENTO	185.853,06 D	26.746.239,41	26.947.593,68	84.488,79 D
0006	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	599.724,18 D	11.007.945,91	9.841.269,55	1.766.400,54 D
0007	REALIZAVEL	3.815.315,12 D	38.929.464,52	37.690.033,36	5.054.746,28 D
0008	CLIENTES	412.663,69 D	19.396.146,02	18.421.371,63	1.387.437,88 D
0009	CONSORCIOS	156.533,90 D	130.459,72	110.181,30	170.812,32 D
0010	ESTOQUE	3.202.567,53 D	19.160.171,12	18.953.932,66	3.408.806,00 D
0012	IMPOSTOS RECUPERAVEIS	30.768,85 D	92.685,65	87.578,35	36.076,15 D
0013	DEVEDORES DIVERSOS	7.883,93 D	64.000,00	14.000,00	47.883,93 D
0015	ADIANTAMENTO	10.897,22 D	95.802,01	102.969,23	3.730,00 D
0017	PERMANENTE	152.661,44 D	360,00	0,00	153.021,44 D
0018	INVESTIMENTOS	1.520,00 D	360,00	0,00	1.880,00 D
0019	INVESTIMENTOS	1.520,00 D	360,00	0,00	1.880,00 D
0020	IMOBILIZADO	151.141,44 D	0,00	0,00	151.141,44 D
0021	IMOBILIZADO	151.141,44 D	0,00	0,00	151.141,44 D
0023	PASSIVO	4.860.104,74 C	19.117.500,12	21.763.679,05	7.536.283,67 C
0024	CIRCULANTE	3.905.009,85 C	18.383.885,25	21.266.884,45	6.788.009,05 C
0025	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	3.905.009,85 C	18.383.885,25	21.266.884,45	6.788.009,05 C
0026	FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVICOS	3.021.234,21 C	15.683.176,66	18.439.811,26	5.777.868,81 C
0027	FORNECEDORES EM CONSIGNAÇÃO	582.012,41 C	2.060.491,61	1.538.479,20	60.000,00 C
0028	OBRIGACOES SOCIAIS	6.446,01 C	73.856,78	73.572,67	6.161,90 C
0032	OBRIGACOES TRABALHISTAS	31.017,53 C	178.440,09	189.038,01	41.615,45 C
0037	OBRIGACOES FISCAIS	18.107,67 C	147.920,11	151.392,97	21.680,53 C
0045	CREDORES DIVERSOS	205.721,69 C	200.000,00	357.834,13	363.855,82 C
0046	CREDITO DE SOCIOS	40.000,00 C	40.000,00	0,00	0,00
0933	RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS	470,33 C	0,00	16.656,21	17.126,54 C
2190	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00 C
0047	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	96.538,00 C	144.719,01	203.572,59	155.391,58 C
0048	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	96.538,00 C	144.719,01	203.572,59	155.391,58 C
0049	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	96.538,00 C	144.719,01	203.572,59	155.391,58 C
0050	PATRIMONIO LIQUIDO	858.556,89 C	588.895,86	323.222,01	592.883,04 C
0051	PATRIMONIO LIQUIDO	858.556,89 C	588.895,86	323.222,01	592.883,04 C
0052	CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C	0,00	0,00	300.000,00 C
0057	LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	558.556,89 C	588.895,86	323.222,01	292.883,04 C
0063	CONTAS DE RESULTADO	0,00	18.709.882,61	102.552,44	18.607.310,17 D
0064	DESPESAS E CUSTOS	0,00	18.709.882,61	102.552,44	18.607.310,17 D
0065	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	692.937,06	4.071,74	688.865,32 D
0066	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	692.937,06	4.071,74	688.865,32 D
0110	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	11.274,92	0,02	11.274,90 D
0111	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	11.274,92	0,02	11.274,90 D
0117	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	31.691,63	0,00	31.691,63 D
0118	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	31.691,63	0,00	31.691,63 D
0122	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	0,00	1.606,43	0,00	1.606,43 D
0123	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	0,00	1.606,43	0,00	1.606,43 D
0127	DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS	0,00	137.542,09	0,00	137.542,09 D
0128	DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS	0,00	137.542,09	0,00	137.542,09 D
0135	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	17.834.810,48	98.480,68	17.736.329,80 D
0136	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	16.606.583,17	84.118,52	16.521.564,65 D

SOUSA FERNANDES ASSESSORIA CONTABIL LTDA - Mastermaq Softwares

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 131561307201687233835-1
Data: 13/07/2020 13:07:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE97899-QNDU;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/131561307201687233835>

BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA			
DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ			
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			
1.1	ATIVO CIRCULANTE	+	7.002.119,37
1.2	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	+	"
1.3	PERMANENTE		153.021,44
1.4	TOTAL	=	7.155.140,81
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	+	6.788.009,05
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	+	155.391,58
2.3	TOTAL		6.943.400,63
LIQUIDEZ GERAL			
1.1+1.2	AT CIRC + REALIZ L PRAZO		1,01
2.3	PASSIVO CIRC + PASSIVO N CIRC	:	
LIQUIDEZ CORRENTE			
1.1	ATIVO CIRCULANTE		1,03
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	:	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO			
2.3	PASSIVO CIRC + PASSIVO N CIRC		0,97
1.4	ATIVO TOTAL	:	
SOLVENCIA GERAL			
1.4	ATIVO TOTAL		1,03
2.3	PASSIVO CIRC + PASSIVO N CIRC	:	
BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019			
MARCOS AFONSO FERNANDES CPF. 370.690.126.91 CONTADOR CRCMG N. 36049			
Marcos A. Fernandes Diretoria Fone: 3467-3767		Sousa & Fernandes assessoria contábil	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/131561307205369226154



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 131561307205369226154-1
Data: 13/07/2020 13:07:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE97906-WW1Y;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



02/07/2020
12:58:06

BALANCETE SINTÉTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019

BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA

Pág.: 0002

COD. CTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1631	CUSTO MATERIAL APLICADO VEICULOS	0,00	1.229.127,31	14.362,16	1.214.765,15 D
0142	CONTAS DE RESULTADO	0,00	0,00	18.226.167,31	18.226.167,31 C
0143	RECEITAS	0,00	0,00	18.226.167,31	18.226.167,31 C
0144	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	18.226.167,31	18.226.167,31 C
0145	RECEITAS COM VENDAS	0,00	0,00	17.717.744,51	17.717.744,51 C
0148	RECEITAS COM PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	503.373,27	503.373,27 C
0151	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	5.034,94	5.034,94 C
0155	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	0,00	14,59	14,59 C

RESUMO DOS GRANDES GRUPOS

1	ATIVO	4.860.104,74 D	79.489.732,64	77.194.696,57	7.155.140,81 D
2	PASSIVO	4.860.104,74 C	19.117.500,12	21.793.679,05	7.536.283,57 C
3	CONTAS DE RESULTADO	0,00	18.709.882,61	102.552,44	18.607.310,17 D
4	CONTAS DE RESULTADO	0,00	0,00	18.226.167,31	18.226.167,31 C
	RESULTADO				381.142,86 D

BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA
MARCELO FERNANDES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
C1 M -3.054.496 - SSPMG CPF: 506.788.336-72

MARCOS AFONSO FERNANDES
RG: 036049/O-8 - CRCMG - 15109/2008 - CPF: 370.690.126-91
CONTADOR - CRC: 36049 / MG

SOUSA FERNANDES ASSESSORIA CONTABIL LTDA / Mastermaq Softwares

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/131561307209005108189



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 131561307209005108189-1
Data: 13/07/2020 13:07:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE97895-VO1R;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CNPJ 00.325.231/0001-75
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2019

CI: M-3.054.486 - SSPMG CPF: 506.788.336-72

Rua MARIA MACEDO, 233 SALA 501 E 510 NOVA SUÍÇA, Belo

SOUSA FERNANDES ASSESSORIA CONTABIL LTDA / Mastermap Softwares

